



BANCO CENTRAL DO BRASIL



GAFIC/FELABAN/ASBA/ABANSA
Unificación de Criterios sobre
Administración de Riesgos de LD/FT
San Salvador – set/2011

LEI Nº 9.613/1998

Regime Administrativo

CAPÍTULO VI - Da Identificação dos Clientes e Manutenção de Registros.

As instituições **identificarão** seus clientes, manterão cadastros atualizados e **manterão registro** de todas as transações (Art. 10).

Os cadastros e registros devem ser mantidos por no mínimo 5 anos (Art. 10).

LEI Nº 9.613/1998

CAPÍTULO VII - Da Comunicação de Operações Financeiras.

As instituições dispensarão **especial atenção** às operações que, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes, possam constituir-se em sérios indícios dos crimes previstos nesta Lei, ou com eles relacionar-se (Art. 11).

LEI Nº 9.613/1998

CAPÍTULO VII - Da Comunicação de Operações Financeiras.

Deverão **comunicar**, abstendo-se de dar aos clientes ciência de tal ato, no prazo de vinte e quatro horas, às autoridades competentes (Art. 11).

Comunicações de boa-fé não acarretarão responsabilidade civil ou administrativa (Art. 11).

LEI Nº 9.613/1998

CAPÍTULO VIII – Da Responsabilidade Administrativa .

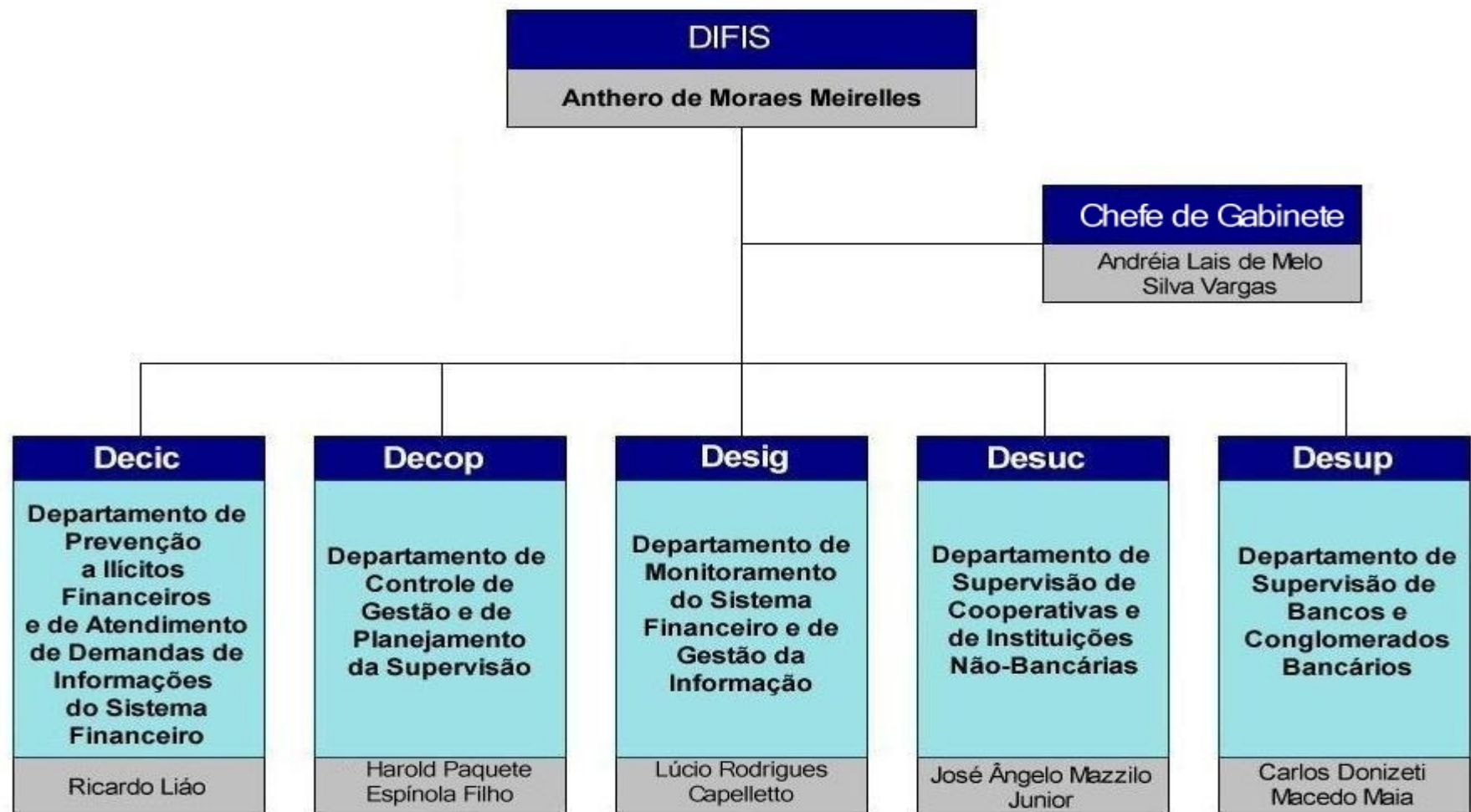
Define as **sanções** a serem aplicadas às pessoas listadas no art. 9º e a seus administradores por descumprimento às obrigações previstas nos arts. 10 e 11 (Art. 12).

Circular BCB 3.461/2009:

- Políticas e procedimentos internos de controles;
- Manutenção de informações cadastrais atualizadas;
- Pessoas Politicamente Expostas;
- Início ou prosseguimento de relação de negócio ;
- Registros da Movimentação de Recursos;
- Registros Cheques/TED.
- Registros de Cartões Pré-Pagos;
- Registros de Movimentação Superior a R\$100.000,00 em Espécie;

Circular BCB 3.461/2009

- **Especial Atenção** (monitoramento reforçado com procedimentos mais rigorosos; verificação da necessidade de comunicação; avaliação da alta gerência quanto a interesse na manutenção do relacionamento);
- Manutenção de Informações e Registros ;
- Comunicações ao Coaf;
- Procedimentos internos de controle.



Decic - Departamento de Prevenção a Ilícitos Financeiros e de Atendimento de Demandas de Informações do Sistema Financeiro

SRC

Sistema de Avaliação de Riscos e Controles

- Processo integrado à supervisão contínua;
- Objetiva consolidar a avaliação abrangente da Supervisão;
- O SRC considera os riscos associados às atividades mais relevantes de uma instituição;
- Compreende duas atividades principais: a análise quantitativa e a análise qualitativa.
- A análise quantitativa: desempenho financeiro da instituição
- A análise qualitativa: avaliação dos riscos e controles;
- A nota final, obtida a partir das notas das análises

SRC - Risco de LD/FT

Elemento	Itens avaliados
Perfil dos clientes	Clientes considerados Pessoas Politicamente Expostas (PPEs)
	Clientes citados em notícias sobre LD ou sobre crimes antecedentes ao Crime de LD
	Clientes Private
	Outros Clientes cujas atividades são mais propícias à LD
Perfil das operações, produtos e serviços	Contas de Depósito
	Câmbio
	Fundos de Investimento
	Outras Operações em Espécie
Perfil da instituição	Presença Internacional
	Rede de Atendimento
	Correspondentes Bancários

SRC - Gestão do Risco de LD/FT

Elemento	Itens avaliados
Políticas institucionais	Políticas institucionais
Estrutura organizacional	Diretor responsável pelos assuntos relacionados à PLD
	Área responsável pela gestão de PLD
Procedimentos e ferramentas	Seleção de situações para análise
	Análise de situações selecionadas
	Comunicação de situações com indícios de LD
	Comunicação automática de operações
	Controle e acompanhamento dos procedimentos de PLD
Conheça seu cliente	Identificação e aceitação de clientes
	Controles e testes de identificação de clientes
Conheça seu funcionário	Acompanhamento de funcionários
Treinamento	Abrangência e controle dos treinamentos em PLD
	Conteúdo dos treinamentos em PLD e avaliação de conhecimentos
Auditoria	Auditoria

SRC - Conceituação das notas

Nota	1	2	3	4
Risco	Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto
Controle (Qualidade)	Boa	Média	Baixa	Muito Baixa

Obrigado pela atenção.

Nelson Rodrigues de Oliveira

**Chefe-Adjunto do Departamento de Prevenção a Ilícitos
Financeiros e de Atendimento de Demandas de
Informações do Sistema Financeiro - DECIC**

nelson.rodrigues@bcb.gov.br

Fone 55-61-3414-2281 – fax 55-61-3414-2410